



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 255/2025**  
PAE nº E-2025/3249232

Este **AVISO** torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

**I - Contratante**

**ESTADO DO PARÁ | SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**CNPJ: 05.054.929/0001-17**

**II – LEGISLAÇÃO**

Lei Federal 14.133/2021.

**APLICÁVEL**

Decreto Estadual nº 2.787/2022.

**III - DATA DA  
SESSÃO:**

24/11/2025

**LOCAL:**

<https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>

**HORÁRIO DA FASE  
DE LANCES:**

Início: 08h00min (horário de Brasília)  
Término: 11h00min

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa de Licitação.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

| O QUE SERÁ CONTRATADO? |      |                                                                                                   |              |       |                |                 |                              |          |
|------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|----------------|-----------------|------------------------------|----------|
| Lote                   | Item | Descrição                                                                                         | Código SIMAS | Und   | QTD - 06 MESES | Total de Fichas | Valor Unitário de Referência | Total    |
|                        | 1    | Fichas de Notificação Individual:<br>Formato: 21x20 cm,<br>Papel: 1º AP 75 gr 2º<br>Via Superbond | 208348-5     | BLOCO | 2.000          |                 | SIGILOSO                     | SIGILOSO |



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS

|               |   |                                                                                                                                                                                                                                                 |          |       |     |                          |                 |          |
|---------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----|--------------------------|-----------------|----------|
| LOTE<br>ÚNICO |   | Amarelo, Impressão:<br>Preto Frente,<br>Acabamento: Blocado<br>com 50 fichas em 02<br>vias (50 x 02 vias)<br>numerado.                                                                                                                          |          |       |     | 100.000<br>em 02<br>vias |                 |          |
|               | 2 | Fichas de Notificações<br>/Investigações de<br>Tuberculose:<br>Formato: 21 x 30cm<br>Papel :1° AP 75 gr, 2°<br>via Superbond Rosa,<br>Impressão Preto<br>Frente, Acabamento:<br>Blocado com 50 fichas<br>em 02 vias (50 x 02<br>vias) numerado. | 184029-0 | BLOCO | 200 | 10.000<br>em 02<br>vias  | SIGILOSO        | SIGILOSO |
|               | 3 | Fichas de Notificações<br>/Investigações de<br>Hanseníase: Formato:<br>21 x 30cm Papel :1°<br>AP 75 gr, 2° via<br>Superbond Rosa,<br>Impressão Preto<br>Frente, Acabamento:<br>Blocado com 50 fichas<br>em 02 vias (50 x 02<br>vias) numerado.  | 020881-7 | BLOCO | 100 | 5.000 em<br>02 vias      | SIGILOSO        | SIGILOSO |
|               |   |                                                                                                                                                                                                                                                 |          |       |     |                          | VALOR<br>GLOBAL | SIGILOSO |



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS

#### IV – ADVERTÊNCIA

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### V – CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES

As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

#### VI – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

#### VII – HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, do fornecedor melhor classificado em cada item, será exigida a apresentação dos seguintes documentos: Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho. **Respeitar o prazo de 2 horas para a apresentação da proposta e demais documentações de Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal – prorrogável por mais 2 horas, mediante manifestação fundamentada pelo fornecedor.**



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS

**VIII – INFRAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS  
DO FORNECEDOR**

Constituem infrações administrativas do licitante a serem punidas com as seguintes sanções:

| INFRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PENALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>a. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa eletrônica ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;</p> <p>b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;</li><li>2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;</li><li>3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;</li></ol> <p>c. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> | <p><b>Multa</b></p> <p>0,5% a 15% do valor da contratação objeto da dispensa eletrônica.</p> <p>e</p> <p><b>Impedimento de licitar e contratar*</b></p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.</p> |
| <p>d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>Multa</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>estabelecido pela Administração;</p> <p>e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica;</p> <p>f. Fraudar a dispensa eletrônica;</p> <p>g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:</p> <p>1. Agir em conluio ou contra a lei;</p> <p>2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;</p> <p>3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;</p> <p>h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica;</p> <p>i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.</p> | <p>15% a 30% do valor da contratação objeto da dispensa eletrônica.</p> <p>e</p> <p><b>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

O presente Aviso fora modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/2023.

Belém – PA, 17 de novembro de 2025.

Adriano Nahon | 8093995-3  
Agente de Contratação